

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

00040

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.351, DE 04 DE MAIO DE 1979

" DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DENOMINADA, PRAÇA DE ESPORTES " ANTONIO CELSO FONTES", O CAMPO DE FUTEBOL DA VILA ANA ROSA, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 04 DE MAIO DE 1979


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 04 DE MAIO DE 1979.


LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -

LEI Nº 1.351, DE 04 DE MAIO DE 1.979.

"Dispõe sobre denominação de Praça de Esportes."

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica denominada, Praça de Esportes "Antonio Celso Fontes", o campo de futebol da Vila Ana Rosa, de propriedade da Prefeitura Municipal.

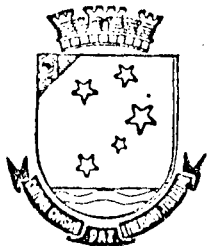
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cruzeiro, 04 de maio de 1.979.

a. Prof. João Bastos Soares
- Prefeito Municipal -.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 04 de maio de 1.979.

Luzia Pereira Pinto.
Auxiliar da Procuradoria.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 1308/79

Livro 4/3 Fls. 242

Data 22/05/1979

- Responsável -

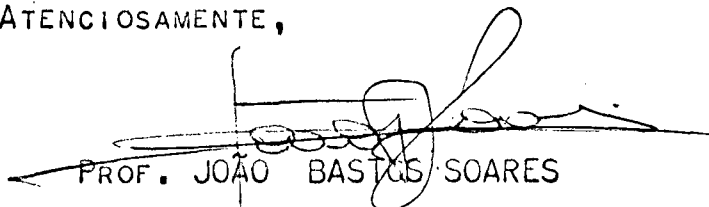
Ofício n. 043/79 - PROJUR - CRUZEIRO, 11 DE MAIO DE 1979

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE ENCAMINHAR CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1.345, 1.346, 1.347, 1.348, 1.349, 1.350, 1.351, 1.352, 1.353 E 1.354.

NA OPORTUNIDADE APRESENTO A V. EXCIA., OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,



PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP

JBS/LPP